



## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Assim entre

**PRIMEIRO: Eng.º Victor Manuel Alves Mendes**, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, pessoa coletiva de direito público número 506 811 913, e nesta outorgando em representação do Município, nos termos da alínea a), do nº 1, do art.º 35º, da Lei nº 75/13, de 12 de setembro,

e o

**SEGUNDO: Padre Filipe da Cruz Araújo**, na qualidade de Presidente da Direção do Centro Paroquial e Social de Rebordões Santa Maria, número de identificação fiscal 503 493 040, com sede na Rua Nossa Senhora da Expectação, 134, na freguesia de Rebordões Santa Maria, e nesta qualidade outorgando em representação do Centro Paroquial e Social de Rebordões Santa Maria,

**É celebrado um protocolo de cooperação** que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### 1ª Cláusula

O presente Protocolo de Cooperação visa contribuir para suprir as necessidades existentes no serviço de transporte de utentes com mobilidade reduzida do Centro Paroquial através da comparticipação na aquisição de uma viatura de transporte de passageiros nova e adaptada para pessoas com mobilidade reduzida, com lotação de nove lugares.



### **2ª Cláusula**

No âmbito do presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte de Lima compromete-se a atribuir uma comparticipação financeira de 25.000,00 euros (vinte e cinco mil euros) destinada à aquisição da viatura referida na 1ª cláusula por parte do segundo outorgante, sendo que 20.000,00 euros se destina a uma viatura de nove lugares e 5.000,00 euros a equipamento/plataforma elevatória, de acordo com o deliberado pela Câmara Municipal a 15 de janeiro de 2018.

### **3ª Cláusula**

O segundo outorgante compromete-se:

- adquirir uma viatura nova;
- colocar o logótipo “Ponte de Lima – Terra Rica da Humanidade” na viatura.

### **4ª Cláusula**

O presente Protocolo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes anteriormente identificados, sendo autenticado com o selo branco pelo Município de Ponte de Lima e carimbado pelo Centro Paroquial e Social de Rebordões Santa Maria ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

**Ponte de Lima, 15 de janeiro de 2018,**



**Pelo Município de Ponte de Lima,  
O Presidente da Câmara Municipal,**

A blue ink handwritten signature is written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be "J. J. ...".

**Pelo Centro Paroquial e Social de Rebordões Santa Maria,  
O Presidente da Direção,**

A blue ink handwritten signature is written over a horizontal line. The signature is cursive and appears to be "Filipe ...".  
A circular stamp is positioned behind the signature. The text around the perimeter of the stamp reads "CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL" at the top and "REBORDÕES SANTA MARIA • PONTE DE LIMA" at the bottom. In the center of the stamp, there are three interlocking circles.